



EDITAL Nº 043/2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para os Cursos de Especialização relativos aos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* para o ano letivo de 2022.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso nos Cursos de Especialização, de acordo com o campus de oferta e a modalidade de ensino (presencial, à distância ou híbrida - em parte, presencial e em parte, à distância), conforme a **Tabela 1** abaixo:

Tabela 1 - Quantidade de vagas ofertadas, por tipo de vaga, para cada curso de acordo com o campus de oferta e a modalidade de ensino

Campus	Curso de Especialização	Modalidade	TIPO DE VAGA			
			Pessoa com Deficiência (PCD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	Presencial	1	4	15	20
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Híbrida	1	5	19	25
Duque de Caxias	Educação Física Escolar	Presencial	1	3	9	13
Engenheiro Paulo de Frontin	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	À distância	5	20	75	100
	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	À distância	4	14	52	70
Mesquita	Neuroeducação	Presencial	1	4	15	20
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Presencial	1	4	13	18
	Estudos Linguísticos e Literários	Presencial	1	4	15	20
	Gestão Ambiental	Presencial	1	2	7	10
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Presencial	1	4	15	20
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	Presencial	1	2	7	10
	Gestão de Projetos Ambientais	Presencial	1	2	7	10
	Gestão de Serviços	Presencial	1	4	13	18
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Presencial	1	4	15	20
	Educação em Direitos Humanos	Presencial	1	4	15	20
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Presencial	1	3	11	15
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Presencial	1	3	11	15
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Presencial	1	4	15	20
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Presencial	1	5	18	24
	Informática Aplicada à Educação	À distância	3	10	37	50
	Práticas de Letramento	Presencial	1	4	15	20
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Presencial	1	5	18	24
TOTAL			31	114	417	562

1.1.1. A distribuição dessas vagas levará em conta os critérios estabelecidos no subitem 2.1 do Edital.

1.2. As informações detalhadas de cada curso, tais como contato telefônico, endereço dos campi, linhas e projetos de pesquisa associados, docentes credenciados, temas de pesquisa, carga horária mínima, tempo de duração e dias e horários de funcionamento do curso, constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) para candidatos que se autodeclararem Negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)**, em conformidade com a Resolução N° 55, de 16 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRJ.

2.2. Os candidatos que se declaram Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) enviar a documentação exigida no **subitem 4.3, inciso IV, alínea “d”**, anexada após o preenchimento do formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo; **e**

c) apresentar-se, obrigatoriamente, à convocação para a **Averiguação da Deficiência Declarada** a ser realizada **de forma presencial**, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.3.1. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá **concomitantemente** às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.3.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298/99 e suas alterações, e na Lei N° 14.126/21.

2.3.3. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais descritas neste Edital, e em conformidade com o previsto no Art.2º do Decreto Federal N° 9.508/18, no que concerne:

I - ao conteúdo das provas;

II - à avaliação e aos critérios de aprovação;

III - ao horário e ao local de aplicação das provas; **e**

IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.4. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento desta vaga reservada.

2.3.5. O candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD), em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), deverá, **obrigatoriamente**, apresentar-se à **Averiguação da Deficiência Declarada**, conforme convocação a ser realizada **em formato presencial**, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.3.6. Em caso de desistência de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

2.3.7. Na hipótese de não haver candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes desse tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.3.8. As vagas reservadas a candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na Lista da Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.3.9. O candidato Pessoa com Deficiência que não comparecer à Averiguação da Deficiência Declarada ou não for considerado apto pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada será **eliminada** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga ou na Ampla Concorrência (AC).

2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverá:

a) no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) enviar a documentação exigida no **subitem 4.3, inciso IV, alínea “e”**, anexada após o preenchimento do Formulário de Inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para a participação do processo seletivo; **e**

c) apresentar-se, obrigatoriamente, à convocação para a **Averiguação da Heteroidentificação Racial das Vagas Reservadas aos Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)** a ser realizada **em formato remoto**, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.4.1. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) concorrerá **concomitantemente** às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4.2. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) **classificado** dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) **não** será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.3. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) em sua inscrição, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência (AC), deverá, **obrigatoriamente**, apresentar-se à **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial**, conforme convocação a ser realizada **em formato remoto**, em observância ao item 5 e seus subitens.

2.4.4. Em caso de desistência de candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado Negro ou Indígena (NI) posteriormente classificado.

2.4.5. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) aprovados em número suficiente para ocupar essas vagas reservadas, as vagas remanescentes deste tipo de vaga serão revertidas para os demais candidatos aprovados pela Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.4.6. As vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos neste tipo de vaga, serão preenchidas por candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência (AC), observada a ordem de classificação.

2.4.7. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que não comparecer à Averiguação ou não for considerado apto pela **Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial** será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se dentro do percentual dessa vaga reservada e das vagas da Ampla Concorrência (AC).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para **concursos@ifrj.edu.br**, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, até às 23h59min.**

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.2. Das decisões tomadas pela DACPS, não haverá recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para este processo seletivo, o candidato deverá utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois eles não serão fornecidos pelo IFRJ.

4.2. Antes de realizar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições estarão abertas durante o **período estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA, até às 23h59min**, e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, on-line, sendo que o candidato atenderá aos seguintes procedimentos:

- I. acessar o endereço eletrônico do Instituto Universal de Desenvolvimento Social (IUDS) - <https://www.iuds.org.br> ou o link na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e seguir as orientações ali contidas;
- II. preencher o Formulário de Inscrição e responder o Questionário Socioeconômico/Cultural, **devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição assinalarem essa opção no formulário;**
- III. gerar o boleto bancário. No caso dos solicitantes de isenção, o candidato deverá selecionar a opção **“SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”** no Formulário de Inscrição e proceder conforme o estabelecido nos subitens 4.12 a 4.12.1;
- IV. anexar os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Cópia do documento de identificação com foto;
 - b) Currículo Lattes com data de atualização ou geração do arquivo, no máximo, há 3 (três) meses atrás ao período de inscrição, extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo

- apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional e (iii) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no Currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea “i” do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
- c) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO, com, no máximo, 3 (três) laudas;
 - d) Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
 - e) Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI): Autodeclaração de raça/etnia no ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>;
 - f) Para os candidatos que solicitarem isenção: inclusão da documentação comprobatória relacionada no subitem 4.12.1, além dos listados acima.

4.4. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do candidato que se inscreverá no processo seletivo.

4.5. O candidato poderá se inscrever em mais de 1 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, sendo que serão gerados números de inscrições diferentes e, conseqüentemente, boletos de pagamento de taxa de inscrição para cada curso. Para aqueles solicitantes de Isenção da Taxa de Inscrição, deverão observar o deferimento dos pedidos para a confirmação de sua inscrição para cada curso no processo seletivo.

4.5.1. É de responsabilidade do candidato observar atentamente as datas e/ou os horários das etapas de Entrevistas, no formato remoto, e das averiguações das vagas reservadas. Caso as datas e/ou horários coincidam, o candidato deverá optar por apenas 1(um) curso, uma vez que não estão previstas alterações ou remarcações de datas e/ou horários para as respectivas etapas, cumprindo-se, assim, as datas estabelecidas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital e os horários divulgados previamente no site do IFRJ.

4.6. É obrigação do candidato conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.6.1. Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição após a realização da inscrição e a concordância com o envio dos dados contidos no formulário.

4.7. Uma vez que o candidato se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

4.7.1. O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo candidato, devido a problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos.

4.7.2. É responsabilidade do candidato conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever. É responsabilidade do candidato se inscrever corretamente no curso/*campus* ao qual pretende estudar, bem como preencher todas as informações do Formulário de Inscrição e enviar os documentos (via upload) exigidos, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e inclusive, após, caso se classifique e venha a se matricular no IFRJ.

4.8. Os documentos enviados pelo candidato na inscrição não poderão ser substituídos posteriormente.

4.8.1. Caso o candidato não envie a documentação completa e exigida no subitem 4.3, alínea IV, ele será automaticamente eliminado.

4.8.2. Não será permitida a inclusão de documentos no período de recursos. Do contrário, eles não serão avaliados, sejam quaisquer etapas do processo seletivo.

4.8.3. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.

4.9. Não serão aceitas as inscrições realizadas em período diferente do ANEXO I - CRONOGRAMA, nem encaminhadas por e-mail ou qualquer outro meio que não aquele previsto neste Edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer rede bancária, por meio do boleto gerado, automaticamente, em sua inscrição.

4.10.1. O pagamento do boleto bancário, inclusive para os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser feito até a data limite indicada no ANEXO I - CRONOGRAMA.

4.10.2. Não será permitida a transferência do valor pago pela taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Também, não será permitido a transferência da taxa de inscrição de um curso para outro.

4.10.3. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente processo seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.

4.11. O candidato deverá manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do Formulário de Inscrição no processo seletivo, o comprovante original de pagamento e o boleto bancário.

4.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, ao acessar a página do IUDS - <https://www.iuds.org.br> ou o link na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, e seguir as orientações ali contidas.

4.12.1. O candidato deverá escolher **apenas uma** das alternativas de isenção abaixo e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF, pela página do IUDS - <https://www.iuds.org.br>:

I) SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR: Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. O mesmo deverá estar ativo e com a última atualização cadastral até o período do pedido de isenção definido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

OU

II) SE FOR DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, ACRESCENTAR: Cópia do documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.12.2. Serão desconsideradas as solicitações de isenção que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios solicitados.

4.12.3. É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o seu envio na página do IUDS.

4.13. O **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** será divulgado na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

4.13.1. O **Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção** admitirá **recursos**. O candidato deverá acessar exclusivamente a área do candidato no endereço eletrônico do IUDS - <https://www.iuds.org.br> para interpor o recurso, obedecendo às datas estabelecidas no **ANEXO I - CRONOGRAMA** para este fim.

4.13.2. **Não** serão admitidos acréscimos de documentos ao requerimento de recursos para a isenção.

4.13.3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.14. O **Resultado Final da Solicitação de Isenção** será publicado na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

4.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital.

4.15.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverá gerar o boleto bancário, respeitando a data limite para pagamento indicada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, conforme estabelecido no **subitem 4.10.1**.

4.15.2. O candidato que tiver a solicitação de **isenção indeferida** e **não** realizar o pagamento da taxa do processo seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.

4.16. A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.

4.17. A **Confirmação Preliminar da Inscrição** estará disponível nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no período previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

4.17.1. A **Confirmação Preliminar da Inscrição** admitirá **recursos**. O candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico do IUDS - <https://www.iuds.org.br> para interpor o recurso, obedecendo às datas estabelecidas no **ANEXO I - CRONOGRAMA** para este fim.

4.18. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada, na data prevista no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

4.18.1. Havendo divergências entre os dados constados na Confirmação da Inscrição e no Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.18.2. A **Confirmação da Inscrição** trata-se, exclusivamente, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do envio do Formulário de Inscrição preenchido corretamente. Caberá à Banca Examinadora averiguar, **posteriormente**, se todos os documentos, conforme exigido neste Edital, foram entregues.

4.19. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.20. Caso seja constatada ausência e/ou irregularidade na documentação enviada, o candidato poderá ser desclassificado em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

4.21. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei Nº 2848/40.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo compreenderá etapas, de acordo com a modalidade do curso.

5.1.1. O processo seletivo será constituído de 4 (quatro) etapas para os cursos das modalidades presencial e híbrida, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Etapas do processo seletivo dos cursos de especialização das modalidades presencial e híbrida

AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise da Carta de Intenção (N1)	Eliminatória/Classificatória	20,0	30,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Entrevista em Formato Remoto (N3)	Eliminatória/Classificatória	30,0	50,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	—	—
TOTAL		50,0	100,0

5.1.2. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas para os cursos da modalidade à distância, conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Etapas do processo seletivo dos cursos de especialização da modalidade à distância

AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise da Carta de Intenção (N1)	Eliminatória/Classificatória	50,0	80,0
Análise do Currículo (N2)	Eliminatória/Classificatória	—	20,0
Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	—	—
TOTAL		50,0	100,0

5.1.3. As avaliações previstas - as análises da Carta de Intenção e do Currículo e a Entrevista, em formato remoto - serão realizadas por uma Banca Examinadora específica para cada curso deste processo seletivo (ANEXO II - BANCAS EXAMINADORAS).

5.1.4. A Averiguação das Vagas Reservadas será realizada no formato remoto para a Averiguação da Heteroidentificação Racial para os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI), e de forma presencial para a Averiguação da Deficiência Declarada aos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD), e ambas serão desempenhadas por comissões próprias para este fim, designadas pelo IFRJ.

5.1.5. Os candidatos não poderão entrar em contato direta ou indiretamente com as Bancas Examinadoras ou com as Comissões, sob o risco de ser eliminado deste processo seletivo.

5.2. Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- não cumprir o exigido em todas as etapas previstas neste Edital;
- causar desordem nos trabalhos referentes a este processo seletivo;
- não enviar a documentação exigida nas alíneas do inciso IV do subitem 4.3;
- utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo; e
- não comparecer: à Entrevista, em formato remoto (exclusiva para os cursos das modalidades presencial e híbrida); à Averiguação da Heteroidentificação Racial aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI), no formato remoto; ou à Averiguação da Deficiência Declarada (PcD), de forma presencial.

5.3. A Entrevista e a Averiguação da Heteroidentificação Racial aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) serão realizadas no formato remoto, em conformidade com o que será estabelecido nos subitens relacionados a essas etapas. Para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD), a

Averiguação da Deficiência Declarada (PcD) será realizada no formato presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020. Essas etapas respeitarão o distanciamento social, devido à pandemia de COVID-19.

5.4. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se referem o presente Edital.

ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

5.5. A Análise da Carta de Intenção (N1) terá como base o modelo contido no ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO.

5.5.1. Para os cursos das modalidades presencial e híbrida, será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 30,0 (vinte) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.5.2. Para os cursos da modalidade à distância, será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 80,0 (oitenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos nesta etapa ou não enviar a Carta de Intenção.

5.5.3. Será **eliminado** nesta etapa o candidato que apresentar a Carta de Intenção contendo plágio, em qualquer proporcionalidade.

5.6. O Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção (N1) será disponibilizado nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br>, e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.7. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.7.1. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.7.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.7.3. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o ANEXO I - CRONOGRAMA serão indeferidos.

5.7.4. O acréscimo de documentos como anexos no período de recursos será desconsiderado pela Banca Examinadora.

5.8. O Resultado Final da Análise da Carta de Intenção (N1) será divulgado no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

5.9. Serão habilitados para a etapa seguinte, para cada curso, os primeiros colocados na Etapa da Análise da Carta de Intenção, em quantidade igual ao dobro do número total de vagas ofertadas por cada curso, de acordo com a Tabela 1 apresentada no subitem 1.1.

5.9.1. Caso haja empate na última colocação entre dois ou mais candidatos, todos esses estarão aptos a participar da próxima etapa do processo seletivo.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.10. A Análise do Currículo (N2) será realizada com base na tabela de pontuação presente no ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO. Será atribuída, nesta etapa, uma nota aos itens constantes do Currículo Lattes do candidato, com o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não enviar o Currículo Lattes com data de atualização ou geração do arquivo, no máximo, há 3 (três) meses atrás ao período de inscrição.

5.11. O Currículo Lattes atualizado deve ser extraído da Plataforma Lattes do CNPq, contendo apenas as seguintes informações:

- a) formação;
- b) atuação profissional; e
- c) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural.

5.12. Serão desconsiderados os documentos não relacionados no Edital para esta avaliação.

5.13. O Resultado Preliminar da Análise do Currículo (N2) será disponibilizado nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br>, e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.14. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.14.1. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.14.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.14.3. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o ANEXO I - CRONOGRAMA serão indeferidos.

5.14.4. O acréscimo de documentos como anexos no período de recursos será desconsiderado pela Banca Examinadora.

5.15. O Resultado Final da Análise do Currículo (N2) será divulgado no dia indicado no Cronograma - Anexo I, nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

ENTREVISTA EM FORMATO REMOTO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CURSOS DAS MODALIDADES PRESENCIAL E HÍBRIDA)

5.16. A Entrevista (N3) será uma etapa à qual somente os candidatos aos cursos das modalidades presencial e híbrida estarão habilitados e será realizada no formato remoto, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, e terá duração, determinada por cada curso, de, no mínimo, 10 (dez) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, com o intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos entre cada entrevista.

5.16.1. O candidato poderá, a critério da banca examinadora, fazer uma breve exposição de seu Currículo Lattes e de sua Carta de Intenção e responder às perguntas da Banca Examinadora sobre essa exposição. Será atribuída, nesta etapa, uma nota, com o valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa ou não se apresentar à Banca Examinadora no dia e no horário definidos para a Entrevista.

5.17. A convocação para a Entrevista em formato remoto (N3) será disponibilizada nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas, e obedecerá à ordem alfabética dos candidatos habilitados nesta etapa.

5.17.1. Na Listagem dos Convocados para a Entrevista em formato remoto, será informado também o link de acesso para o Google Meet, gerado e administrado exclusivamente pela Banca Examinadora, ao qual o candidato somente deverá se conectar no dia e horário agendados da sua convocação.

5.17.2. Haverá tolerância de, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso pelo candidato, para o início da Entrevista ou em caso de interrupção, esse tempo será contabilizado dentro do período de duração da Entrevista.

5.17.3. É vedado ao candidato realizar a Entrevista em formato remoto em datas e horários diferentes da Convocação, com a exceção de eventuais problemas técnicos oriundos da própria transmissão da Banca Examinadora. Neste caso, a organizadora do processo seletivo será responsável pelo agendamento mais próximo, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.

5.17.4. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos no momento da Entrevista.

5.17.5. A Banca Examinadora poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais, como no caso da indisponibilidade da plataforma da webconferência ou da queda na conexão do candidato durante o processo da Entrevista.

5.17.6. A Entrevista em formato remoto será individual, não podendo ser assistida por terceiros, com exceção do prévio aviso de candidatos com deficiência declarada que necessitem de assistência durante o período da conferência realizada pela Banca Examinadora. No entanto, o assistente à Pessoa com Deficiência (PcD) não poderá intervir nas respostas dadas pelo candidato.

5.17.6.1. O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros durante a Entrevista em formato remoto será eliminado.

5.17.6.2. O candidato que necessitar de assistência para esta etapa deverá enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da entrevista, informando que tipo de necessidade especial apresenta e/ou se o candidato precisará de terceiros para a realização desta etapa.

5.17.7. Em hipótese alguma, será aceito Atestado Médico, Declaração do trabalho ou Certidão de Óbito de familiares ou qualquer outro documento para a não realização da Entrevista em formato remoto em dia diferente ao estabelecido neste Edital.

5.17.8. A **Entrevista em formato remoto** será gravada como registro e não será disponibilizada ao candidato, sendo de utilização própria do IFRJ. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema, após a divulgação do resultado dos recursos e a homologação do processo seletivo.

5.17.9. O candidato deverá, por ocasião da realização da Entrevista, habilitar a câmera e o microfone no início da sessão on-line da webconferência e se identificar, juntamente com um documento de identidade oficial original com foto, devendo manter habilitados a câmera e o microfone durante todo o período de realização da entrevista.

5.18. O **Resultado Preliminar da Entrevista em Formato Remoto (N3)** será disponibilizado nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

5.19. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5.19.1. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.19.2. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.19.3. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.19.4. O acréscimo de documentos como anexos no período de recursos será desconsiderado pela Banca Examinadora.

5.20. O **Resultado Final da Entrevista em Formato Remoto (N3)** será divulgado no dia indicado no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

AVERIGUAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DECLARADA E AVERIGUAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

5.21. A Convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada dos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e a Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será publicada nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br>, e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas. A Averiguação da Deficiência Declarada aos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e a Averiguação da Heteroidentificação Racial aos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será realizada por Comissões próprias do IFRJ designadas para tais finalidades.

5.21.1. Em decorrência do isolamento social causado pela pandemia da COVID-19, a Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI), extraordinariamente, ocorrerá **de forma remota**, com a publicação da Listagem de Convocação em ordem alfabética. E, para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação da Deficiência Declarada será realizada **no formato presencial**, com a publicação da Listagem de Convocação em ordem alfabética, em cumprimento ao Parecer CFM N° 3, de 08 de abril de 2020.

5.21.2. Na **Listagem de Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)**, será informado também o link de acesso à webconferência, na qual o candidato somente poderá se conectar no dia e horário definidos para a sua Averiguação.

5.21.3. Na **Listagem de Convocação da Averiguação da Deficiência Declarada**, serão informados a data, o horário e o *campus* no qual o **candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá comparecer e se apresentar à Comissão.

5.21.4. O candidato às vagas para Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) deverá se conectar ao sistema, através do link de acesso, no seu dia e horário agendados na Listagem de Convocação. Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte das Comissões.

5.21.4.1. A Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) poderá realizar eventuais ajustes de horário em situações excepcionais, como no caso da indisponibilidade da plataforma da webconferência ou da queda na conexão do candidato durante o processo da Averiguação, no formato remoto.

5.21.5. Os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer **presencialmente** no *campus*, na data e no horário definidos em sua Listagem de Convocação. **A presença do candidato Pessoa com Deficiência (PcD) é obrigatória.** Não haverá novo agendamento para os candidatos que faltarem à Averiguação.

5.21.6. Sob hipótese alguma, haverá segunda chamada para o procedimento de Averiguação da Deficiência Declarada aos candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI).

5.21.6.1. É vedado ao candidato realizar a Averiguação em data diferente da Listagem de Convocação, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da comissão e do candidato no momento da Averiguação. Neste caso, a Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) analisará a situação e informará, imediatamente, a organizadora do processo seletivo sobre o caso em questão, realizando um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.

5.21.6.2. Em hipótese alguma, será aceito Atestado Médico, Declaração do trabalho ou Certidão de Óbito de familiar ou qualquer outro documento para a não realização da Averiguação no formato remoto em dia diferente ao estabelecido neste Edital.

5.22. A reprovação nas Averiguações de PcD e NI ou o não comparecimento no dia e horário previstos acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida a interposição de recurso no primeiro caso.

5.23. O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução do processo seletivo será eliminado.

5.24. As Comissões das Averiguações de PcD e NI levarão em conta para a avaliação dos candidatos convocados a seguinte documentação:

a) **Para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD):** Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, além de exames e documentos que comprovem a deficiência declarada;

b) **Para os candidatos autodeclarados Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI):** Autodeclaração de Raça/Etnia ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA, disponível também na página do IFRJ, em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

5.24.1. A ausência de qualquer documento exigido pelo Edital resultará na eliminação do candidato nesta etapa.

5.24.2. Não será permitido que o candidato apresente novos documentos comprobatórios às vagas PcD e NI, exceto para os candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD), visto a obrigatoriedade da Averiguação, de forma presencial, dos exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada.

5.24.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação, em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.25. O candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI), independentemente da sua classificação dentro do número de vagas para a Ampla Concorrência (AC), deverá obrigatoriamente se apresentar à Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial, conforme dia e horário agendados na Listagem de Convocação, e realizar sua Averiguação, no formato remoto.

5.26. Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença na Averiguação, de forma remota.

5.27. A Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será gravada.

5.27.1. A gravação da Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI), no formato remoto, será obrigatória e fará parte do registro desta Averiguação.

5.27.2. A gravação do procedimento da Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) é de utilização exclusiva do IFRJ, e não será disponibilizada ao candidato.

5.27.3. O candidato deverá, por ocasião da realização da Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI), habilitar a câmera e o microfone no início da sessão online da webconferência, e se identificar juntamente com um documento de identidade oficial original com foto, devendo manter habilitados a câmera e o microfone durante todo o período de realização da Averiguação, no formato remoto.

5.27.4. Não será permitida a gravação com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.

5.27.5. É vedado o uso de aplicativos e filtros de manipulação de imagem, a inserção de elementos gráficos, o desfoque de imagem ou quaisquer outros recursos que comprometam a visualização do rosto e do dorso do candidato, sob pena de desclassificação.

5.27.6. O candidato deverá posicionar, de forma horizontal, o celular, tablet ou computador para realizar a Averiguação.

5.27.7. O celular, tablet ou computador deverá estar posicionado em um lugar fixo com enquadramento total do rosto e pescoço na tela e com a distância adequada, sendo que a posição em que se encontra o candidato será verificada pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) no momento da Averiguação.

5.27.8. O candidato deverá se posicionar diante da câmera (de frente).

5.27.9. O candidato deverá se posicionar de frente ou de lado para a fonte de luz natural como a janela. É importante que o candidato esteja iluminado frontal ou lateralmente, podendo ter uma fonte de luz não natural de cima.

5.27.9.1. No caso de ausência de luz natural (ausência de janela), será necessário o uso de fonte de luz auxiliar, tais como abajur ou luminária de mesa, utilizando a luz branca/fria.

5.27.9.2. A fonte de luz auxiliar deverá estar posicionada atrás do dispositivo de captura de imagem (celular, tablet ou computador), de modo que a luz incidirá no rosto do candidato. A fonte de luz não natural deverá iluminar o candidato de frente, preferencialmente, ou de lado, em último caso. A fonte de luz não natural **não** deverá vir de cima ou de trás ou entre o candidato e o dispositivo de captura de imagem.

5.27.9.3. Se necessário, a Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) solicitará a mudança de posição do candidato em relação à fonte de luz e/ou câmera.

5.27.9.4. O candidato **não** deve se posicionar contra a luz natural ou contra qualquer outra fonte de luz.

5.28. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo) no momento da **Averiguação da Heteroidentificação Racial de candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI)**.

5.29. **Será eliminado do processo seletivo do IFRJ o candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) que:**

- I. tiver a sua Autodeclaração de Raça/Etnia indeferida pela Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- II. recusar a gravação do procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial;
- III. prestar declaração falsa; **e**
- IV. não comparecer ao procedimento de Averiguação da Heteroidentificação Racial ou não estiver presente no horário definido na Listagem de Convocação.

5.30. Caso a Comissão de Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) tenha dúvidas em relação aos aspectos fenotípicos do candidato durante a validação realizada no formato remoto, o candidato deverá se apresentar, **obrigatoriamente, de forma presencial**, à Comissão para dirimir tais dúvidas. E se este candidato **já estiver matriculado efetivamente na pós-graduação, cursando-a, e não possuir** os aspectos fenotípicos de Negros (pretos ou pardos) ou de Indígenas (NI), o aluno perderá o direito à vaga no curso.

5.31. Os candidatos classificados que se declararem **Pessoa com Deficiência (PcD)** serão convocados para a Averiguação, obrigatoriamente, **de forma presencial**, realizada por uma Comissão constituída por profissionais do IFRJ, que terá como base o Laudo Médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Além do Laudo Médico, o candidato PcD deverá levar para a Averiguação exames e documentos que comprovem a deficiência declarada.

5.31.1. O Laudo Médico deverá ter sido emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.31.2. Não serão considerados Laudos Médicos emitidos em prazos acima do exigido no subitem 5.31.1 deste edital.

5.31.3. O candidato só deverá responder as perguntas feitas pela Comissão, baseadas no Laudo Médico apresentado para este processo seletivo, em relação à deficiência declarada.

5.32. **Será eliminado do processo seletivo do IFRJ o candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD) que:**

- I. tiver o Laudo Médico indeferido pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada ou não apresentar o Laudo Médico com os demais exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada;
- II. prestar declaração falsa; **e**
- III. não comparecer à Averiguação, **obrigatoriamente, de forma presencial**, ou não estiver presente no dia, horário e campus definidos na Listagem de Convocação.

5.33. O Resultado Preliminar da Averiguação da Deficiência Declarada de candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e da Averiguação da Heteroidentificação Racial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será divulgado nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.33.1. Será permitido, ao candidato, solicitar **recurso** da nota obtida nesta Etapa, no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.33.2. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.33.3. O candidato que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado.

5.33.4. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

5.34. O Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e aos Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas (NI) será divulgado nas páginas do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, após às 18 horas.

5.35. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ainda que o candidato autodeclarado Negro (preto ou pardo) ou Indígena (NI) tenha sido classificado para a Ampla Concorrência (AC).

5.36. O candidato Pessoa com Deficiência que não comparecer à Averiguação da Deficiência Declarada ou não for considerado apto pela Comissão de Averiguação da Deficiência Declarada será **eliminado** do processo seletivo, ainda que tenha pontuação para classificar-se nesse tipo de vaga ou na Ampla Concorrência (AC).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada, no dia indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA, nos endereços eletrônicos do IUDS - <https://www.iuds.org.br> e do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, após às 18 horas.

6.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas em cada etapa, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.1.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Artigo 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- nota na Entrevista em Formato Remoto (N3), **apenas para os candidatos aos cursos das modalidades presencial e híbrida**;
- nota na Análise da Carta de Intenção (N1); e
- idade.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no ANEXO I - CRONOGRAMA.

7.1.1. Considerando as orientações nacionais do Ministério da Saúde e dos demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de COVID-19 e à necessidade de isolamento físico e os decretos que prorrogam as ações de enfrentamento da propagação da COVID-19 em decorrência da situação de emergência em saúde no Estado do Rio de Janeiro, os cursos poderão ser ofertados de forma remota, no todo ou em parte, por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).

7.2. O candidato classificado deverá enviar os seguintes documentos para a matrícula, no formato PDF, endereçados ao e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso no ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome do completo e o nome do curso do candidato classificado:

- 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;
- Carteira de Identidade (Registro Geral);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;

- g) Diploma ou Certidão de Colação de Grau até a data da matrícula, inclusive;
- h) Histórico Escolar de graduação;
- i) Termo de Compromisso do candidato, disponível no **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- j) Formulário de Matrícula da Instituição devidamente preenchido, disponível no **ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> ou em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/pos-graduacao>.

7.2.1. O candidato estrangeiro não refugiado deverá enviar, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso, no **ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, os seguintes documentos, no formato PDF, para a matrícula:**

I - Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e ao Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
- d) Termo de Compromisso do candidato, disponível no **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- e) Formulário de Matrícula da Instituição devidamente preenchido, disponível no **ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> ou em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/pos-graduacao>.

II - Para portador de visto de estudante:

- a) Passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante. Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (cópia frente e verso). Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, ela deverá ser requerida na secretaria do campus logo após a publicação dos resultados;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo;
- c) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e ao Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada;
- d) Termo de Compromisso do candidato, disponível no **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- e) Formulário de Matrícula da Instituição devidamente preenchido, disponível no **ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> ou em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/pos-graduacao>.

7.2.2. O candidato considerado legalmente refugiado deverá enviar, para o e-mail da secretária acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso no **ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS, os seguintes documentos, no formato PDF, para a matrícula:**

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- b) Passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Escolaridade equivalente ao Diploma e Histórico de Graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso;
- e) Termo de Compromisso do candidato, disponível no **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>; e
- f) Formulário de Matrícula da Instituição devidamente preenchido, disponível no **ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA** e também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> ou em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/pos-graduacao>.

7.3. A ausência de um desses documentos implicará a NÃO realização da matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

7.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula de forma remota, no período estabelecido no **ANEXO I - CRONOGRAMA, perdendo, portanto, o direito à vaga.**

7.5. Havendo desistência de matrícula, haverá a convocação de candidato reclassificado, obedecendo à ordem de classificação, durante o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.

7.5.1. A convocação dos candidatos reclassificados será feita pelas secretárias de pós-graduação do curso para o qual se inscreveu.

7.6. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no item 7 e demais subitens referentes à matrícula de forma remota, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso para o qual foi reclassificado, consoante à(s) datas prevista(s) para o envio por e-mail da documentação.

7.6.1. O candidato reclassificado que não enviar, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no *campus* que sedia o curso no **ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS**, a documentação no formato PDF, no período designado, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar por estes meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.7.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou outros fatores externos, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.

7.8. Terá a matrícula cancelada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Termo de Compromisso do candidato, **ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO**, enviado no ato da matrícula.

7.9. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

7.10. Não será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

7.11. Todas as cópias de documentos enviadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso.

7.11.1. A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, em data a ser definida, garantidas as condições sanitárias para a presença segura no *campus*, poderá convocar o estudante matriculado a apresentar os documentos originais, exigidos e enviados em cópia digitalizada em formato PDF no ato da matrícula, para conferência, bem como os documentos que comprovem a pontuação obtida na etapa de **Análise do Currículo** deste processo seletivo.

7.11.2. Caso seja constatada a inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o estudante terá sua matrícula cancelada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPI), e, se necessário, encaminhados à Reitoria para definição.

8.3. O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores externos, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, do envio de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

8.4. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis nos endereços <https://www.iuds.org.br> e <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.5. O IFRJ divulgará em seu portal na internet - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.6. Todas as informações disponibilizadas na página do processo seletivo - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu> e no site do IUDS - <https://www.iuds.org.br>, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou

obrigações em relação aos interessados, com a exceção da devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **subitem 4.10.3**.

8.8. O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do IFRJ.

8.9. É prerrogativa do IFRJ ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

8.10. As dúvidas dos candidatos deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail **concursos@ifrj.edu.br**.

8.11. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	CALENDARIO
Período de Impugnação do Edital	15 a 17/09/2021
Inscrição	20/09 a 19/10/2021
Período de pedido de isenção	22/09 a 01/10/2021
Resultado Preliminar da solicitação de isenção	08/10/2021, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	09 e 10/10/2021
Resultado Final da solicitação de isenção	15/10/2021, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	20/10/2021
Confirmação Preliminar da Inscrição	27/10/2021, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	28 e 29/10/2021
Confirmação Final da Inscrição	03/11/2021, após às 18 horas
Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenção	23/11/2021, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Análise da Carta de Intenção	24 e 25/11/2021
Resultado Final da Análise da Carta de Intenção após análise dos recursos	03/12/2021, após às 18 horas
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	21/12/2021, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Análise de Currículo	22 e 23/12/2021
Resultado Final da Análise de Currículo após análise dos recursos	10/01/2022, após às 18 horas
Convocação para a Entrevista em formato remoto (exclusivamente para candidatos dos cursos das modalidades presencial e híbrida)	10/01/2022, após às 18 horas
Período de Entrevista em formato remoto (exclusivamente para candidatos dos cursos das modalidades presencial e híbrida)	12, 13, 14 e 15/01/2022 17 e 18/01/2022
Resultado Preliminar da Entrevista em formato remoto (exclusivamente para candidatos das modalidades presencial e híbrida)	21/01/2022, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da Entrevista em formato remoto (exclusivamente para candidatos das modalidades presencial e híbrida)	22 e 23/01/2022
Resultado final da Entrevista em formato remoto (exclusivamente para candidatos das modalidades presencial e híbrida) após análise dos recursos	28/01/2022, após às 18 horas
Divulgação da listagem para a averiguação das vagas reservadas a candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e a autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)	28/01/2022, após às 18 horas
Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI))	01 a 04/02/2022
Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI))	09/02/2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos declarados Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI))	10 e 11/02/2022
Resultado Final da Averiguação dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	23/02/2022, após às 18 horas
Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	23/02/2022, após às 18 horas
Matrícula	07 a 11/03/2022
Previsão de início das aulas	31/03/2022
Prazo máximo para reclassificação	Até 15/04/2022



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO II - BANCAS EXAMINADORAS

CAMPUS	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DOCENTE	TITULAÇÃO
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	David Barreto de Aguiar	Doutorado
		Fernando Moraes de Oliveira	Doutorado
		Rafael Alexandre Rizzo	Mestrado
		Carlos Augusto Fernandes Filho (suplente)	Mestrado
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	Carmen Elena das Chagas	Doutorado
		Wenderson Buenos Aires	Mestrado
		Margarete Pereira Friedrich	Doutorado
	Bruno Cavalcanti Lima (suplente)	Doutorado	
Duque de Caxias	Educação Física Escolar	Leandro Gouveia Almeida	Doutorado
		Gabriela Conceição de Souza	Doutorado
		Israel Souza	Doutorado
		Ana Beatriz Correia de Oliveira Tavares (suplente)	Doutorado
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Lindinei Rocha Silva	Doutorado
		Nilton Miguel da Silva	Mestrado
		Sabrina Araújo de Almeida	Doutorado
		Silvia Cristina de Souza Trajano (suplente)	Mestrado
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	Juliano dos Santos Moreira	Mestrado
		Daniel Clarismundo Borges	Mestrado
		Ricardo Esteves Kneipp	Doutorado
	Ely Severiano Junior (suplente)	Mestrado	
Mesquita	Neuroeducação	Marta Ferreira Abdala Mendes	Doutorado
		Grazielle Rodrigues Pereira	Doutorado
		Monica Maria Souza de Oliveira	Mestrado
		Chrystian Carlétti (suplente)	Doutorado
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	Fernando Ribeiro Gonçalves Brame	Doutorado
		William Eduardo da Silva	Mestrado
		Albertina Maria Batista de Sousa da Silva	Doutorado
		Jupter Martins de Abreu Júnior (suplente)	Doutorado
	Estudos Linguísticos e Literários	Claudia de Souza Teixeira	Doutorado
		Rony Pereira Leal	Doutorado
		Thiago Ponce de Moraes	Doutorado
		Andrea da Motta Monteiro (suplente)	Especialização
	Gestão Ambiental	Alexandre Hiroyuki Kubota	Mestrado
		Luiggia Girardi Bastos Reis de Araújo	Doutorado
		Marco Aurelio Passos Louzada	Doutorado
		Cleber Barreto Espindola (suplente)	Doutorado
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	Fernanda Delvalhas Piccolo	Doutorado
João Luís Guerreiro Mendes		Doutorado	
Jorge Luis Pinto Rodrigues		Doutorado	
Renata Silêncio de Lima (suplente)		Mestrado	
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	Andréa Rizzotto Falcão	Doutorado
		Milla Benicio Ribeiro de Almeida Câmara	Doutorado
		Giuliano Djahjah Bonorandi	Doutorado
		Hélvio Jerônimo Junior (suplente)	Mestrado

	Gestão de Projetos Ambientais	Andreia Maria da Anunciação Gomes	Doutorado
		Pedro Henrique de Almeida Silva	Doutorado
		Gabriel Pacheco Mello Cunha	Mestrado
		André Souza Brito (suplente)	Doutorado
	Gestão de Serviços	Juliana da Câmara Torres Benicio	Doutorado
		Ana Carla Santos	Doutorado
		Bruno Silva de Moraes Gomes	Doutorado
		Samuel Max Gabbay (suplente)	Doutorado
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	Daniilo Spínola Caruso	Doutorado
		José Arimathea Oliveira	Mestrado
		Juliana de Oliveira Tostes	Doutorado
		Marcelo Santos de Souza (suplente)	Doutorado
	Educação em Direitos Humanos	Débora Augusto Franco	Doutorado
		Lionel dos Santos Feitosa Rodrigues	Mestrado
		Rafael Monteiro de Castro	Doutorado
		Stephanie de Chiara Salgado (suplente)	Mestrado
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	Jessica Norberto Rocha	Doutorado
		Roseantony Rodrigues Bouhid	Doutorado
		Rosângela Aquino da Rosa	Doutorado
		Tânia Goldbach (suplente)	Doutorado
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	Aline dos Santos Garcia Gomes	Doutorado
		Angélica Castanheira de Oliveira	Doutorado
		Hilana Ceotto Vigoder	Doutorado
		Denise Perdomo Azeredo (suplente)	Doutorado
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	Dilma Alexandre Figueiredo	Mestrado
		Maria Gabriella Mayworm de Castro	Mestrado
		Erica Cristina Bispo	Doutorado
		Marcela Lopes Menequini (suplente)	Doutorado
São João de Meriti	Gestão de Negócios	Fábio Ferreira Santos	Mestrado
		Rafael Simão Gonçalves	Mestrado
		Renato Cruz Mendes	Mestrado
		João Emilio de Assis Reis (Suplente)	Doutorado
	Informática Aplicada à Educação	Gilvan de Oliveira Vilarim	Doutorado
		Patrícia Grasel da Silva	Doutorado
		Bruno Carlos da Cunha Costa	Doutorado
		Roni Costa Ferreira (suplente)	Mestrado
	Práticas de Letramento	Marcel Alvaro de Amorim	Doutorado
		Luana Luna Teixeira	Doutorado
		Luiz Alberto Chaves Junior	Mestrado
		Daysi Lucidi Gomes Farias (suplente)	Mestrado
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	Leonardo de Carvalho Vidal	Mestrado
		Juliana Ribas Monteiro	Doutorado
		Maxmiller Silva Laviola	Mestrado
		Helton Rodrigo de Souza Sereno (suplente)	Mestrado



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____ Data: ___/___/_____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 3 (três) laudas:

- a) breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e/ou artístico e envolvimento com a área do curso;
- b) motivações para participar do curso;
- c) reflexão sobre a bibliografia recomendada (Anexo IV) e/ou outros textos de referência da área do curso;
- d) proposta/intenção de trabalho e sua viabilidade de execução no prazo de 18 (dezoito) meses;
- e) referências utilizadas no formato ABNT.

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo.

Informações sobre os cursos: <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu>.



EDITAL Nº 043/2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

CAMPUS	CURSO	REFERÊNCIA
Arraial do Cabo	Ciências Ambientais em Áreas Costeiras	BARRA, O.A. O. L.; ARRUDA, A.G. F.; VASCONCELOS, F. P.; CASEMIRO, M. B.; AMARAL, D. N. Aspectos legais de proteção à zona costeira no Brasil e seus desdobramentos no litoral do estado do Ceará. <i>ESTUDIOS SOCIOTERRITORIALES. Revista de Geografia</i> Nº 23 enero-junio 2018 p. 83-100 ISSN 1853-4392 [en línea] - https://ojs2.fch.unicen.edu.ar/ojs-3.1.0/index.php/estudios-socioterritoriales/article/view/223
	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino	LIMA, L. de; LOUREIRO, R. C. Relação entre Tecnologias Digitais e Docência: a Compreensão de Licenciandos sobre Tecnodocência. <i>Informática na Educação: teoria & prática</i> , v. 19, n. 3, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.22456/1982-1654.63748
		SANCHIS, I. de P.; MAHFOUD, M. Interação e construção: o sujeito e o conhecimento no construtivismo de Piaget. <i>Ciências & Cognição</i> , v. 12, 2007. Disponível em: http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v12/m347195.pdf
		MORAN, Edgar. <i>Os sete saberes necessários à educação do futuro</i> . Ministério da Educação (MEC). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf
Duque de Caxias	Educação Física Escolar	GONZÁLIEZ, F. P.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar II. <i>Cadernos de Formação RBCE</i> , p. 10-21, mar. 2010. Disponível em: http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929
		SOARES, C. L. Práticas corporais: invenção de pedagogias? In: SILVA, A. M.; DAMIANI, I. R. <i>Práticas corporais: gênese de um movimento investigativo em Educação Física</i> . Florianópolis: Nauembla Ciência & Arte, 2005. Cap. 4, pp. 43-64. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/augustodantas/disciplinas/material-didatico/livro-praticas-corporais
		PALMA, A. Saúde na Educação Física escolar: diálogos e possibilidades a partir do conceito ampliado de saúde. <i>Temas Em Educação Física Escolar</i> , v. 5, n. 2, 2020. Disponível em: http://dx.doi.org/10.33025/tefe.v5i2.3025
Engenheiro Paulo de Frontin	Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	BRASIL. <i>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</i> . Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
		BRASIL. <i>Resolução CNE/CP nº 01/20121, de 05 de janeiro de 2021</i> . Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578
		BRASIL. <i>Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica</i> . 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf
	Gestão de Projetos e Negócios em Tecnologia da Informação	TUDO SOBRE PROJETOS. Disponível em: https://escritoriodeprojetos.com.br
COBIT. (Control Objectives for Information and related Technology) - ISACA (Information Systems Audit and Control Association). Disponível em: https://www.isaca.org		
O QUE É ITIL? (Information Technology Infrastructure Library) - Disponível em: https://www.portalgsti.com.br/itil/sobre		
Mesquita	Neuroeducação	EKUNI, R. et al. “Conhecendo o cérebro”: divulgando e despertando interesse na neurociência. <i>Rev. Ciênc. Ext.</i> v.12, n.2, p.125-140, 2016. Disponível em: https://ojs.unesp.br/index.php/revista_proex/article/view/1160/Q
		ZARO, M. A. et al. Emergência da Neuroeducação: a hora e a vez da neurociência para agregar valor à pesquisa educacional. <i>Ciênc. cogn.</i> [online]. 2010, vol.15, n.1, pp. 199-210. Disponível em: http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v15_1/m276_10.pdf
		OLIVEIRA, G.G. (2014). Neurociências e os processos educativos: um saber necessário na formação de professores. <i>Revista Unisinos</i> , v.18, n.1, 13-24. Disponível em http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2014.181.02/3987
Nilópolis	Educação de Jovens e Adultos	SOARES, L. J. G.; PEDROSO, A. P. F. Formação de educadores na educação de jovens e adultos (EJA): alinhando contextos e tecendo possibilidades. <i>Educação em Revista</i> , v.32, n. 4, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0102-4698161277
Nilópolis	Estudos Linguísticos e Literários	BERNARDO, Gustavo. Da literatura ao pensamento. <i>Signo</i> , v. 37, n. 62, p. 16-25, jan-jun, 2012. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/signo/article/download/2833/1973
		LIVEIRA, André Luis de. O professor e a Literatura. <i>Papéis - Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem UFMS</i> , v. 21, n. 42, p. 148-160, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufms.br/index.php/papeis/article/download/3420/7159
		ETRONI, Maria Rosa; JUSTINO, Agameton Ramsés; MELO; Edsônia de Souza Oliveira. Ainda sobre a formação do professor de língua portuguesa no Brasil. <i>Interações</i> , n. 19, p. 28-37, 2011. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/70619605.pdf

	Gestão Ambiental	Viana, Eder Cristiano et al. Análise técnico-jurídica do licenciamento ambiental e sua interface com a certificação ambiental. <i>Revista Árvore</i> [online]. 2003, v. 27, n. 4 [Acessado 3 Setembro 2021], pp. 587-595. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S0100-67622003000400019 >. Epub 23 Dez 2003. ISSN 1806-9088
		Nardelli, Aurea Maria Brandi e Griffith, James Jackson. Modelo teórico para compreensão do ambientalismo empresarial do setor florestal brasileiro. <i>Revista Árvore</i> [online]. 2003, v. 27, n. 6 [Acessado 3 Setembro 2021], pp. 855-869. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S0100-67622003000600012 >. Epub 05 Abr 2004. ISSN 1806-9088.
	Linguagens Artísticas, Cultura e Educação	CALABRE, Lia. A arte e a cultura em tempos de pandemia. <i>Revista Extraprensa</i> , [S. l.], v. 13, n.2, p. 7-21, 2020. DOI: 10.11606/extraprensa2020.170903. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/170903 .
		HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. <i>Educação & Realidade</i> , Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 15-46, 2003. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361 .
		CARDOSO, L. Branquitude acrítica e crítica: A supremacia racial e o branco anti-racista. <i>Revista latinoamericana de ciencias sociales, niñez y juventude</i> , v.8, n. 1, p.607-630, 2010. Disponível em: http://revistaumanizales.cinde.org.co/rllcsnj/index.php/Revista-Latinoamericana/article/view/70
		SILVA, G. O. do V. Capital cultural, classe e gênero em Pierre Bourdieu. <i>Informare: Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação</i> , v.1, n.2, Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/215/1/OlintoSilvaINFORMAREv1n2.pdf
		Escosteguy, A. C. Uma introdução aos Estudos Culturais, Início / Arquivos / v. 5 n. 9 (1998). Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/3014
LUIS, Jorge; VICTORIO FILHO, A. Imagens trans_viadas. <i>Anais IV DESFAZENDO GÊNERO...</i> Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/64141		
Colling, L.. A emergência dos activismos das dissidências sexuais e de gêneros no Brasil da atualidade. <i>Sala Preta</i> , v.18, n. 1, p. 152-167, 2018. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/download/125684/141503/298491		
Niterói	Educação e Novas Tecnologias	FREIRE, P. Prática docente: primeira reflexão. In: _____. <i>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa</i> . São Paulo, Paz e Terra, 2011. Cap. 1, pp.18-37.
		ARAUJO, E. V. F. de; VILAÇA, M. L. C. Sociedade Conectada: tecnologia, cidadania e infoinclusão. In: VILAÇA, M. L. C.; ARAUJO, E. V. F. de (Org.). <i>Tecnologia, sociedade e educação na era digital</i> . Duque de Caxias: UNIGRANRIO, 2016. Cap. 1, pp. 17-40. Disponível em: http://blogs.unigranrio.br/informeprop/ livro-tecnologia-sociedade-e-educacao-na-era-digital-download-gratuito
	Gestão de Projetos Ambientais	DRUMMOND, José Augusto. O jardim dentro da máquina: breve história ambiental da floresta da Tijuca. <i>Revista Estudos Históricos</i> , Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 1998. Disponível em: < http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2167 >.
		MINAYO, Maria Cecília de Souza. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e complexidade. <i>Emancipação</i> , Ponta Grossa, v. 10, n. 2, p.435-442, 2010. Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1937
Gestão de Serviços	MELO NETO, F.; FROTA, T. <i>Gestão de operações de serviço</i> . Volume 1 - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009. Disponível em: https://canal.cecierj.edu.br/recurso/6436	
	FREITAS, A. L. P. A qualidade em serviços no contexto da competitividade. <i>Revista Produção Online</i> , v. 1, n. 5, 2005. Disponível em: https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/321/418	
Pinheiral	Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade	DIEGUES, A. C. S. Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas. <i>São Paulo em Perspectiva</i> , São Paulo, v. 6, n. 1 -2 (jan/jun), p. 22-29, 1992. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v06n01-02/v06n01-02_05.pdf
		FAVARETO, A. S. Nova qualidade das relações Rural-Urbano: implicações para o planejamento e as políticas públicas. In: FAVARETO, A. S. et al. (Org.). <i>Política habitacional: novas urbanidades e Ruralidades</i> . Salvador: UFBA, Escola de Administração; Superintendência de Educação a Distância, 2019. Unidade 1, pp.11-31. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/32609/1/ebook_-_politica_habitacional_-_novas_urbanidades_e_ruralidades.pdf
		NETO, Aristides Monteiro. Políticas de desenvolvimento, território e pacto federativo: avanços e limitações no quadro atual. <i>Revista Política e Planejamento Regional</i> , Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p.19-38, 2015. Disponível em: http://revistappr.com.br/artigos/publicados/Políticas-de-desenvolvimento-territorio-e-pacto-federativo--avancos-e-limitacoes-no-quadro-atual-(20002012).pdf
	Educação em Direitos Humanos	CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. <i>Rev. Bras. Educ.</i> [online]. 2008, vol.13, n.37, pp.45-56. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1413-24782008000100005&script=sci_abstract&tlng=pt
		FREIRE, Paulo. <i>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa</i> . São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: http://www.unirio.br/cla/ppgeac/processo-seletivo-

		2021/bibliografia-2021/freire-paulo-pedagogia-da-autonomia-saberes-necessarios-a-pratica-educativa/view
Rio de Janeiro	Ensino de Ciências - Ênfase Biologia e Química	SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Alfabetização Científica: uma revisão bibliográfica. <i>Investigações em Ensino de Ciências</i> , v.16, n.1, 2011. Disponível em: https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/246
		CAZELLI, A.; VALENTE, M. E. Incursões sobre os termos e conceitos da educação museal. <i>Revista Docência e Ciberultura</i> , v.3, n.2, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.12957/redoc.2019.40729
	Gestão da Segurança de Alimentos e Qualidade Nutricional	FERREIRA, T. P. A. Condições higiênicas sanitárias e sua importância para a prevenção de surtos de doenças transmitidas por alimentos ocasionadas por <i>Salmonella</i> spp. <i>Alimentos: Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente</i> , v. 4, n. 2, 2021. Disponível em: https://revistascientificas.ifrj.edu.br/revista/index.php/alimentos/article/view/1910
		SALGADO <i>et al.</i> , APPCC: Uma ferramenta da gestão da segurança de alimentos. <i>Alimentos: Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente</i> , v. 1, n. 20, 2020. Disponível em: https://revistascientificas.ifrj.edu.br/revista/index.php/alimentos/article/view/1636
		NOBLAT, A. K. M. <i>et al.</i> , Impacto dos agrotóxicos na alimentação: Uma revisão de literatura. <i>Research, Society and Development</i> , v. 10, n. 6, 2021. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/14504/14194
São Gonçalo	Ensino de Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras	BRASIL. <i>Contribuições para Implementação da Lei. 10.639/2003</i> . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes_para_implementation_da_lei.pdf
		BRASIL. <i>Educação Anti-Racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03</i> . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. (Coleção Educação para Todos). Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/publicacoes/item/9-educacao-anti-racista-caminhos-abertos-pela-lei-federal-n-10-63903
		BRASIL. <i>Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana</i> . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2004. Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf
São João de Meriti	Gestão de Negócios	MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. "E Aqui, Senhoras e Senhores, a Fera da Administração Estratégica. In: _____. <i>Safári da estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico</i> . Porto Alegre: Bookman, 2014. Cap.1, Disponível em: https://statics-shoptime.b2w.io/sherlock/books/firstChapter/7240291.pdf
		MISUNAGA, Harodo Y, MIYATAKE, Anderson K. Mortalidade de micro e pequenas empresas: ensaio teórico sobre os motivos do fechamento prematuro de empresas e lacunas na pesquisa. <i>Maringá Management: Revista de Ciências Empresariais</i> , v. 9, n. 2, p.07-18, jul./dez., 2012. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/199473229.pdf
		NEVES, Livia Ferreira et al. Sustentabilidade, ética e responsabilidade social nas organizações: uma reflexão teórica. <i>Brazilian Journal of Development</i> , v. 7, n. 7, p. 72666-72690, 2021. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/33203/pdf
	Informática Aplicada à Educação	BATES, T. Mudanças fundamentais na educação. In: _____. <i>Educar na era digital: design, ensino e aprendizagem</i> . São Paulo: Artesanato Educacional, 2016. Cap.1, p.49-73. Disponível em: http://www.abed.org.br/arquivos/Educar_na_Era_Digital.pdf
		VALENTE, J. A. Pensamento computacional, letramento computacional ou competência digital? Novos desafios da educação. <i>Revista Educação e Cultura Contemporânea</i> , v.16, n.43, 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5935/2238-1279.20190008
	Práticas de Letramento	SOARES, M. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. <i>Revista Brasileira de Educação</i> , n.25, 2004. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782004000100002
KLEIMAN, A. B. Letramento na contemporaneidade. <i>Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso</i> , v.9, n.2, 2014. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S2176-45732014000200006		
STREET, Brian. Perspectivas interculturais sobre o letramento. <i>Filologia e Linguística Portuguesa</i> , n.8, 2006. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/flp/article/view/59767		
Volta Redonda	Automação Industrial e Robótica	VELLO, A. C. P.; VOLANTE, C. R. O conceito de indústria 4.0 e os principais desafios de sua implantação no Brasil. <i>Revista Interface Tecnológica</i> , v.16, n.2, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.31510/inf.v16i2.686
		RAPTIS, T. P.; PASSARELLA, A.; CONTI, M. Data Management in Industry 4.0: State of the Art and Open Challenges. <i>IEEE Access</i> , v.7, 2019. Disponível em: http://doi.org/10.1109/access.2019.2929296
		GALIN, R.; MESHCHERYAKOV, R. Automation and robotics in the context of Industry 4.0: the shift to collaborative robots. <i>IOP Conference Series: Materials Science and Engineering</i> , v. 537, n.3, 2019. Disponível em: http://doi.org/10.1088/1757-899X/537/3/032073



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (N2)

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO			
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão, com carga horária mínima de 60 horas.	1,0 / curso	10,0	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão com carga horária menor do que 60 horas.	0,5 / curso	5,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada na área	2,0 / ano	20,0	
Estudante de programa de monitoria, iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, extensão, iniciação à docência, residência pedagógica, educação tutorial ou outro programa de instituição de ensino superior	0,5 / semestre	5,0	
Participação como avaliador em banca examinadora ou comissão julgadora	0,5 / participação	5,0	
Experiência em atividade tal como participação em ações ou projetos culturais ou de ensino, de pesquisa, de extensão ou de inovação	0,2 / participação	2,0	
Integrante de fórum, coletivo, grupo, comitê, comissão, núcleo ou organização	0,2 / participação	2,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL			
Produção bibliográfica: artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado (com ISSN), livro, capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional, trabalho completo publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN)	1,0 / produção	10,0	
Produção bibliográfica: resumo ou resumo estendido publicado ou aceito para publicação em anais de evento (com ISSN)	0,5 / produção	5,0	
Produção técnica: programa de computador, produtos, processos ou técnicas, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento de material didático ou instrucional, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica.	1,0 / produção	10,0	
Produção técnica: palestra, entrevista, mesa redonda, programa e comentário na mídia ou apresentação de trabalho	0,5 / produção	5,0	
Produção artística-cultural: artes cênicas, música, audiovisual, artes visuais, entre outras	1,0 / produção	10,0	
EVENTO			
Participação em evento	0,2 / evento	2,0	
Organização de evento	0,5 / evento	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL = 20,0	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2022, Edital Nº _____, ação
afirmativa _____, do curso
_____, *Campus* _____,
portador(a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____,
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu, apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
--------------	--------------------------------------



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO VII - CONTATOS DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS RESPONSÁVEIS PELA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPUS

CAMPUS	E-MAIL
Arraial do Cabo	registroacademico.cac@ifrj.edu.br
Duque de Caxias	spg.cdud@ifrj.edu.br
Engenheiro Paulo de Frontin	spg.cepf@ifrj.edu.br
Mesquita	spg.cmesq@ifrj.edu.br
Nilópolis	spg.cnil@ifrj.edu.br
Niterói	sa.cnit@ifrj.edu.br
Pinheiral	spg.cpin@ifrj.edu.br
Rio de Janeiro	spg.cmar@ifrj.edu.br
São Gonçalo	se.csg@ifrj.edu.br
São João de Meriti	spg.csjm@ifrj.edu.br
Volta Redonda	sepg.cvr@ifrj.edu.br



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

portador(a) do documento de identificação nº _____, expedida em ____/____/____,

CPF Nº _____, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Especialização em

Campus _____, assumo:

(a) o compromisso de ter disponibilidade e me dedicar aos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como a todas as atividades acadêmicas relacionadas;

(b) a veracidade dos documentos apresentados na minha matrícula;

(c) ciência de que terei a matrícula cancelada caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do primeiro semestre letivo do curso.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL Nº 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

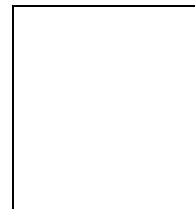
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

FICHA DE MATRÍCULA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº DE MATRÍCULA: _____
(PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA)



DADOS DO INGRESSO E PESSOAIS		
CPF:	ANO/SEMESTRE DE INGRESSO:	CAMPUS:
CURSO:		
NÍVEL: () TÉCNICO INTEGRADO () EJA TÉCNICO INTEGRADO () TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE () GRADUAÇÃO () LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) () STRICTO SENSU (MESTRADO) () STRICTO SENSU (DOUTORADO)		
FORMA DE INGRESSO: () PROCESSO SELETIVO () ENEM () SISU () TRANSFERENCIA INTERNA () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () REINGRESSO () TRANSFERÊNCIA EX-OFFICIO () OUTROS _____		
TIPO DE VAGA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () AÇÃO AFIRMATIVA. INFORMAR CÓDIGO DO GRUPO CONFORME EDITAL: _____		
NOME DISCENTE:		
E-MAIL:		
FILIAÇÃO 1:		
FILIAÇÃO 2:		
GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () SEPARADO () VIÚVO () OUTROS ESPECIFIQUE: _____		
RAÇA: () AMARELO () BRANCO () INDÍGENA () NEGRO () PARDO () NÃO INFORMADO		
TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () VISUAL () AUDITIVA () MENTAL () MÚLTIPLA () NENHUMA () OUTRAS ESPECIFIQUE: _____		
TIPO SANGUÍNEO: () O- () O+ () A- () A+ () B- () B+ () AB- () AB+		

DADOS DO CURSO ANTERIOR	
CURSO ANTERIOR: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () GRADUAÇÃO () MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
TIPO DE INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PRIVADA	CONCLUSÃO EM:

NATURALIDADE		
PAIS:	ESTADO:	MUNICÍPIO:

DOCUMENTAÇÃO			
RG:	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	UF:
CERTIFICADO MILITAR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		

INFORMAÇÕES PARA CONTATO				
CEP:		ENDEREÇO:		
Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE CELULAR:			TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):	

INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO ECONÔMICA	
RENDA FAMILIAR (SM=SALÁRIO MÍNIMO): () >0,5 SM () 0,5 SM () 1 SM () 1,5 SM () 2 SM () 2,5 SM () 3 SM () 3,5 SM () 4 SM () 4,5 SM () 5 SM () 5,5 SM () 6 SM () 6,5 SM () 7 SM () 7,5 SM () 8 SM () 8,5 SM () 9 SM () 9,5 SM () 10 SM () < 10 SM	NÚMEROS DE PESSOAS QUE DEPENDEM DA RENDA:

INFORMAÇÕES DA(DO) RESPONSÁVEL (OBRIGATÓRIO PARA DISCENTES QUE SÃO MENORES DE IDADE)			
CPF:		NOME:	
GÊNERO: () MASC () FEM	DATA DE NASCIMENTO:	GRAU DE PARENTESCO: () MÃE () PAI () AVÓ () AVÔ () TIA () TIO () PRIMA () PRIMO () OUTROS _____	
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE OUTRO (OPCIONAL):	
E-MAIL:			

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Para os alunos do Ensino Técnico:
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino; (Para os alunos do Ensino Técnico)
 - Estar ciente que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, a nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias de aula, conforme estabelecido no Art. 26 do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Para os alunos do Ensino de Graduação:
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino de Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
 - estar ciente que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, a nenhum dos 10 (dez) primeiros dias de aula, conforme estabelecido no Art. 17 do Regulamento do Ensino de Graduação;
 - não possuir matrícula em outra Instituição Pública de Ensino Superior e estou ciente de que a duplicidade de matrícula implicará na perda da vaga, nos termos da Lei nº 12.089, de 12/12/2009;
 - estar ciente que a minha classificação no curso será definida ao final das etapas de matrícula previstas neste processo seletivo, dependendo da nota obtida no ENEM e da modalidade de vaga escolhida no SiSU, o que determinará se iniciarei o curso no 1º ou no 2º semestre letivos.
- Para os alunos do Ensino de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado):
 - aceitar as disposições expressas no Regulamento do Ensino de Pós-Graduação e demais regulamentos referentes a esse nível de ensino;
 - estar ciente que serei considerado desistente, tendo minha matrícula cancelada, ao não comparecer, sem justificativa comprovada, o compromisso de ter disponibilidade e me dedicar aos dias e horários estabelecidos para esse curso, bem como a todas as atividades acadêmicas relacionadas;
 - a veracidade dos documentos apresentados na minha matrícula;
 - ciência de que terei a matrícula cancelada caso não compareça à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do primeiro semestre letivo do curso.
- Para os alunos de todos os níveis:
 - Estar ciente que, em caso de matrícula condicionada, a documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, **em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste termo** e, que a não entrega dos mesmos implicará no cancelamento da matrícula.
 - Estar ciente que, o candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital deste Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e pelos compromissos assumidos com esta Instituição. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA(DO) DISCENTE (ou responsável, quando discente menor de idade)

NOME POR EXTENSO E GRAU DE PARENTESCO DA(O) RESPONSÁVEL (para discentes menores de idade)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 83/2021 - DACPS (11.01.71)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 13 de Setembro de 2021

Edital_043.2021_-_Lato_Sensu_Verso_final.pdf

Total de páginas do documento original: 28

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 13/09/2021 21:08)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **7719b6db51**